

**PORTARIA Nº. 10/2024, de 01 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da **PENSÃO POR MORTE** para o dependente e interessado **FRANCISCO DIONÍSIO GOMES**, portador do CPF nº 271.975.144-87 e RG nº 444766 SSP/AL, nascido em 28/10/1956, cônjuge da falecida, sendo o único dependente da servidora **FRANCISCA MARIA GOMES**, com matrícula nº 111, inscrita no RG nº 1163927 SSP/AL e CPF nº 060.332.894-63. Considerando as regras dos Arts. 26, 27, I e 28, §3º, VI, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados do valor da aposentadoria percebida pela servidora falecida, a contar da data do óbito em 28/01/2024. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **013/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2024

---

**Josimar Dionísio**  
Prefeito

---

**Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior**  
Presidente do OLIVENÇA PREV